



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 6.045, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento do convênio entre a Santa Casa de Caridade de Jaguarão e o Município de Jaguarão com o objetivo de manter as atividades do Programa Primeira Infância Melhor, Programa Mamãe Coruja e Plano Operativo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação  | Elemento de Despesa |               | Fonte | Red. | Valor                      |
|-------|---------------------|---------------|-------|------|----------------------------|
| 2.149 | 3.3.50.41.00.00.00  | Contribuições | 0040  | 439  | R\$ 2.100,00               |
| 2.110 | 3.3.50.41.00.00.00  | Contribuições | 0040  | 433  | R\$ 2.500,00               |
| 2.138 | 3.3.50.41.00.00.00  | Contribuições | 0040  | 467  | R\$ 7.500,00               |
| 2.118 | 3.3.50.41.00.00.00  | Contribuições | 0040  | 416  | R\$ 5.000,00               |
|       |                     |               |       |      | <b>TOTAL R\$ 17.100,00</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

| Ação  | Elemento de Despesa |                     | Fonte | Red. | Valor                      |
|-------|---------------------|---------------------|-------|------|----------------------------|
| 2.115 | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo | 0040  | 597  | R\$ 17.100,00              |
|       |                     |                     |       |      | <b>TOTAL R\$ 17.100,00</b> |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de outubro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal